



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: "Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidades".

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/SG-ALMT/2013

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2011

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/SG-ALMT/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA MESA DIRETORA DA ALMT E A EMPRESA SERVCLIN NUTRIÇÕES E ALIMENTOS LTDA-ME.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.929.049/0001-11, com sede na Av. André Antônio Maggi, Lote 06, S/Nº - Bairro CPA, Ed. Gov. Dante Martins de Oliveira, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **Presidente, Deputado José Riva**, e o **Primeiro secretário Mauro Savi**, e de outro lado a empresa **SERVCLIN NUTRIÇÕES E ALIMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.601.199/0001-20, estabelecida na Rua R nº 90, Bairro Jardim Aclimação, município de Cuiabá/MT, vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL 013/2011**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela sócia proprietária Sra. Santana Maria Silva de Aquino, RG nº 0648334 – SSP-PA e CPF nº 180.664.612-91, acordam firmar o presente contrato **ADITIVO**, obedecidas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, e as novas planilhas de preços anexas, as condições expressas na Lei nº 8.666/93, e as alterações subsequentes, considerando o Memo. n.º 005/SPOF/2015, resolvem aditar o contrato com as alterações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula décima segunda do Contrato original – **DO VALOR DA LOCAÇÃO** - o valor mensal passará dos atuais R\$ 2.585,89 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 2.680,92 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), conforme tabela anexa, valendo o novo valor a partir de 06 de fevereiro de 2015.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: "Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidades".

CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula 16ª – A VIGÊNCIA DO CONTRATO -, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, ocorrendo sua finalização em 06 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA até dia 06/02/2015 depositará junto à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças/ALMT, o valor de R\$ 32.171,04 (trinta e dois mil, cento e setenta e um reais e quatro centavos), a título de Caução, conforme item 14.1 do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA

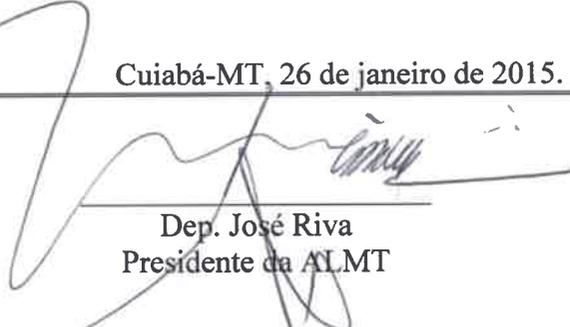
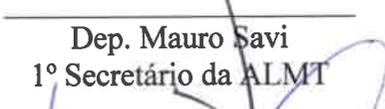
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, para as ações que porventura decorram do presente contrato, não obstante qual seja o domicílio da CONTRATADA.

E, por assim estarem acordados, foi lavrado este instrumento de Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em três vias, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2015.

<p>CONTRATANTE</p> <p align="center">ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO</p>	 <p align="center">Dep. José Riva Presidente da ALMT</p>  <p align="center">Dep. Mauro Savi 1º Secretário da ALMT</p>
<p>CONTRATADA</p> <p align="center">SERVCLIN NUTRIÇÕES E ALIMENTOS LTDA-ME CNPJ nº. 11.601.199/0001-20</p>	 <p align="center">Sra. Santana Maria Silva de Aquino RG nº 0648334 – SSP-PA e CPF nº 180.664.612-91,</p>
<p>TESTEMUNHAS: NOME: RG Nº CPF Nº ASSINATURA</p>	<p>TESTEMUNHAS: NOME: RG Nº CPF Nº ASSINATURA</p>